f.23

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DE CARIDADE		CNPJ:04.981.157/0001-04	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X)Sem Fins Lucrativos ( )Cooperativa ( )Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Presidente Lucena, 1346,			
BAIRRO: Nova Vila	CIDADE: Presidente Lucena	U.F. RS	CEP:93.945-000
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 70.551-9	BANCO: Sicredi	AGÊNCIA: 0101	
NOME DO RESPONSÁVEL: Rejane Muller		CPF: 641.824.100-25	
PERÍODO DE MANDATO: 2015-2017	CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3043067151 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS	CARGO: Vice-Presidente	
ENDEREÇO: Avenida Presidente Lucena, 2324, Bairro Centro, Presidente Lucena/RS		CEP: 93945-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Auxílio a todos	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/08/2017	TÉRMINO 31/12/2017
PÚBLICO ALVO: Todos munícipes que necessitem de empréstimo de equipamentos hospitalares constantes no acervo do Grupo de Idosos		
OBJETO DE PARCERIA: O empréstimo de: 9 cadeiras de roda; 5 bengalas; 6 cadeiras de roda de banho; 4 andadores; 4 nebulizadores; 6 aparelhos de pressão; 3 camas hospitalares; 3 bolsas de água quente; 1 comadre.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: Os grupo de idosos vai colocar a disposição todos os equipamentos de seu acervo.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O Município vai disponibilizar em contrapartida um valor para contribuir com a manutenção desses equipamentos.		

3 - OBJETIVOS:
3.1 - GERAIS Bem estar da população enferma e idosa.
3.2 - ESPECÍFICOS Ajudar na recuperação das pessoas com necessidade de equipamentos hospitalares.

4 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

O Município busca atender todos os Munícipes através do acervo do Grupo de idosos.

5 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
TOTAL GERAL	5.000,00	1.000,00	5.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
TOTAL GERAL	5.000,00	1.000,00	5.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

6.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

01/08/2017
Local e Data

Rejani Müller
Organização da Sociedade Civil